



designado como **Fiscal** deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. **Art. 8º** O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. **Art. 9º** Determinar que o **Gestor** ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. **Art. 10º** Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. **Art. 11º** Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral - GDGPC/DGPC, Superintendência de Polícia Judiciária - SPJ/DGPC, Seção de Gestão de Contratos - SGCT/DGF/GGF/DGPC e Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos - DERCC/SPJ/DGPC. **Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE, Publique-SE e REGISTRE-SE.** Goiânia, GO, 3 de março de 2023. GERMANO CESAR DE CASTRO MELO, Gerência de Gestão e Finanças, Assessor Setorial, Portaria nº 77, de 07 de fevereiro de 2023, Delegado de Polícia da Classe Especial.

Protocolo 363931

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.470, DE 01 DE MARÇO DE 2023 (45228707)	
Dispensa e designa policiais militares para a função de gestor (titular e substituto) do Contrato nº 001/2021 (000011186419)	
Processo SEI nº	201900002036279;
Objeto dos Contratos:	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação veículos do tipo motocicleta, "trail on-off road, para atender as necessidades do GIRO, pelo período de 30 (trinta) meses, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e a Empresa Nossa Frota Eireli.
Gestor Titular	Major PM 33.861 LEONARDO SOUZA RAMOS, inscrito no CPF nº ***.349.385-**;
G e s t o r Substituto	1º Tenente PM 27.176 WESLEY PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.009.001-**;
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 363983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2023/PMGO

Às 11:23 horas do dia 02 de março de 2.023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200002116657, Pregão 004/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº:	01
Situação:	ADJUDICADO
Homologado à empresa:	CNPJ nº 45.282.447/0001-39 GRAZIELLY GONCALVES PEREIRA DANTAS
Valor Unitário:	R\$ 326,90
Valor Total:	R\$ 8.172,50

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar
Ordenador de Despesas

Protocolo 363794

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2023

Às 10:40 horas do dia 03 de março de 2.023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200002129233, Pregão 002/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE UNICO EXCLUSIVO PARA ME e EPP
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 15.488.199/0001-16 - TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Valor Total: R\$ 16.499,96

Item nº: 1
Produto/Serviço: GELADEIRA
Valor Unitário: R\$ 2.465,00 Valor Total: R\$ 9.860,00

Item nº: 2
Produto/Serviço: FORNO MICRO-ONDAS
Valor Unitário: R\$ 628,00 Valor Total: R\$ 2.512,00

Item nº: 3
Produto/Serviço: FOGÃO CLASSE INOX
Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 3.000,00

Item nº: 4
Produto/Serviço: LIQUIDIFICADOR
Valor Unitário: R\$ 178,00 Valor Total: R\$ 712,00

Item nº: 5
Produto/Serviço: SANDUICHEIRA GRILL ANTI-ADERENTE COM CAPACIDADE PARA 02 SAN
Valor Unitário: R\$ 103,99 Valor Total: R\$ 415,96

André Henrique Avelar de Sousa - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar
e Ordenador de Despesas

Protocolo 363855